



# Idema discute resolução para eólicas

« LICENÇAS » Estudo deve modificar atual regulamentação para projetos eólicos no RN, com a exigência de estudos ambientais para estruturas com potência acima de 150 MW; mudanças devem ser definidas até abril

A regulamentação de projetos eólicos no Rio Grande do Norte foi tema de debate e audiência pública nesta terça-feira (15), em Natal. Na ocasião, o Instituto do Desenvolvimento do Meio Ambiente do RN (Idema) apresentou a proposta de regulamentação para novos parques eólicos, com perspectiva de exigência de estudos ambientais para parques eólicos com potência acima de 150 MW, informação antecipada pela TRIBUNA DO NORTE no dia 13 de fevereiro de 2022. O Rio Grande do Norte é líder na produção de energia eólica no Brasil.

“No nosso Estado, quem faz regra é o Conema [Conselho Estadual de Meio Ambiente], que tinha definido que porte e potencial poluidor era mais de 10MW e para ser excepcional era mais de 135 MW. Por nossa experiência e vendo modificação da tecnologia e mas regras de outros estados, vimos que 150 MW chega a ser uma referência”, acrescenta Leon Aguiar.

A regulamentação é necessária para que o Rio Grande do Norte se adeque à legislação nacional do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), a Resolução nº 462/2014. No entanto, a proposição esbarrou numa recomendação da Procuradoria Geral do Estado, que diz que usinas de geração de eletricidade, qualquer que seja a fonte de energia primária, acima de 10MW, necessitariam de estudos ambientais para serem li-



MAGNUS NASCIMENTO

Regulamentação de projetos eólicos no Rio Grande do Norte foi tema de debate e audiência pública promovida pelo Idema

enciados. A recomendação da PGE leva em consideração uma legislação nacional datada de 1986.

A recomendação da PGE/RN foi editada porque o órgão vê “uma inconsistência entre a regulamentação estadual do Conema e a resolução nacional do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama). A atual legislação do Rio Grande do Norte fixa os portes dos empreendimentos eólicos (e solares) em micro

(até 5 MW); pequeno (de 5 a 15 MW); médio (de 15 a 45 MW); grande (de 45 a 135 MW); e excepcional (acima de 135 MW). No entanto, o Estado não faz distinção de eventual nível de degradação do meio ambiente e considera todos os empreendimentos eólicos como sendo de pequeno potencial poluidor, independentemente do porte.

Pelas nova regulamentação, apenas projetos de porte “Excepcional”, acima de 150 MW, te-

rão necessidade de apresentar o EIA-RIMA (Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental) para obter o licenciamento do parque eólico. Os EIA-RIMAs também serão exigidos em áreas de de fragilidade ambiental, Mata Atlântica, desertificação avançada, áreas indígenas e quilombolas, independentemente da potência.

Para o empresário do setor eólico, Sérgio Azevedo, a proposta apresentada pelo Idema não é

satisfatória. Segundo Azevedo, a limitação de potências para parques como sendo o determinante para os estudos é um “equivoco”, acrescentando ainda que não é contra os EIA-RIMAs. “O órgão legislador precisa ser ambientalmente e ecologicamente responsável e correto, mas precisa entender que o viés econômico é importante nessa construção desse documento”, diz.

“Temos um estado com os melhores recursos eólicos do

Brasil e o estado, que na energia eólica, tem um dos maiores vetores de desenvolvimento econômico e é um estado pobre. Precisamos criar uma legislação moderna, que olhe para frente, não com aerogeradores de 4MW, 5MW para fazer 150 MW, mas olhando de 7,8,10 MW, os geradores do futuro, para que o RN continue enxergando a energia eólica como um vetor de desenvolvimento econômico, distribuição de renda e atender e fixar o homem ao campo”, acrescenta.

O diretor técnico da Associação Brasileira de Energia Eólica (ABBEólica), Sandro Yamamoto, diz que a proposta do Idema necessita de “aprimoramentos” em alguns pontos. “O investidor não é contra o Eia-Rima. Queremos um processo que a gente saiba o que precisa-se fazer desde o começo e o investidor toma as decisões”, acrescentou.

A regulamentação, segundo o diretor Presidente do Idema, Leon Aguiar, segue em construção e está aberta a ouvir propostas e sugestões e posteriormente votada no Conselho Estadual do Meio Ambiente (Conema). “Não consideramos somente os impactos do ponto de vista físico ou biológico, também temos questões sociais e econômicas”, diz.

As propostas podem ser enviadas até a próxima sexta-feira (18). A expectativa é que a votação no Conema aconteça até o final de abril.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

O Pregoeiro do Município de Santa Cruz/RN, devidamente nomeado através da Portaria nº 002/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022”, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, instaurada visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café, almoço e jantar), na cidade de Natal/RN, para profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, conforme descrito no Edital e seus Anexos, devendo serem observadas as seguintes disposições:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 29 de março de 2022, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do Dia 29 de março de 2022. **LOCAL/SITE:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou através do e-mail: [licitacoes@santacruz.rn.gov.br](mailto:licitacoes@santacruz.rn.gov.br), de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 15 de março de 2022  
**José Jailson Pereira**  
 Pregoeiro Municipal

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**SECRETARIA GERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022-TJRN**  
**Processo SIGAJUS nº 04101.079025/2021-91**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – TJ/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no caput do art. 25 da Lei n. 8.666/93, Lei 3.703 de 27 de junho de 1988 e Lei de Direitos Autorais nº 9.610/98, torna público para conhecimento dos interessados, o CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO E AQUISIÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE INTERESSE PÚBLICO, visando estimular a geração de renda para os artistas do Estado do Rio Grande do Norte, para incrementar o acervo da nova sede do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

1 – Do objeto  
 O credenciamento tem como objeto a seleção e aquisição de obras de arte de variadas linguagens artísticas, compreendendo desenho e pintura, bem como suas derivações e entrecruzamentos, que contemplem diversidade de olhares, linguagens e narrativas com relevância contemporânea para o Brasil e para o mundo, na forma estabelecida neste edital e seus anexos (Termo de Referência)

2 – Das inscrições  
 A inscrição do Proponente no presente Credenciamento é gratuita e implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. O encaminhamento da proposta se dará APENAS por meio do email [cpl@tjm.jus.br](mailto:cpl@tjm.jus.br), até as 18h do dia 30/04/2022.

3 – Da retirada do edital  
 O Edital está disponível no website [www.tjm.jus.br](http://www.tjm.jus.br) (opção: “Administrativo”, seção credenciamento), podendo também ser solicitado e-mail: [cpl@tjm.jus.br](mailto:cpl@tjm.jus.br).

4 – Outras informações  
 Informações complementares poderão ser solicitadas através do telefone (84) 3615-1176/4311, das 9 às 13h, ou do e-mail: [cpl@tjm.jus.br](mailto:cpl@tjm.jus.br).

Natal/RN, 15 de março de 2022.  
 Orliane Oliveira Moura Medeiros - Presidente da CPL

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM SUPERMERCADOS E SIMILARES NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CNPJ:01.975.975/0001-06 - CODIGO SINDICAL-914.65.571.90035-**  
 Rua :Aluizio Bezerra,1354- Lagoa Nova-Natal,RN - CEP. 59056-170  
 Fones :2020.5510 E-mail: [sindsuperrn1997@gmail.com](mailto:sindsuperrn1997@gmail.com) = [sindsuperrn@bol.com.br](mailto:sindsuperrn@bol.com.br)

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Sindicato dos Empregados em Supermercados e Similares no Estado do Rio Grande do Norte - Sindsuper-RN, CNPJ:01.975.975/0001-06 por seu Presidente, convoca seus associados e demais integrantes da categoria da base territorial do Estado do Rio Grande do Norte, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 30 de Março de 2022, em sua sede na rua Aluizio Bezerra nº1354 Lagoa Nova, Natal, RN, onde participem os interessados, as 17:00 horas em 1ª convocação, por maioria de votos em relação ao total de associados ou as 18:00 horas em segunda convocação, por maioria dos presentes. onde deliberação sobre:

- Aprovação da pauta de revalidação para convenção coletiva de trabalho de 2022/2023;
- O desconto da taxa negociada;
- Autorização para a diretoria celebrar a referida convenção;
- Paralisação coletiva de trabalho (greve);
- e autorização para se estaurar dissídio coletivo ao fracassar a negociação;

Natal / RN, de 15 de Março de 2022.

**MARCOS ANTONIO SANTANA**  
 Presidente

**RESULTADO DO NATAL CAP DO DIA 13/03/2022**

1º SORTEIO	2º SORTEIO	3º SORTEIO	4º SORTEIO
<b>1 MOTO HONDA CG160 FAN 0KM - Sugestão de uso do prêmio no valor líquido de R\$ 15.000,00.</b>	<b>1 CHEVROLET ONIX HATCH 1.0 FLEX MEC. 4P 0KM - Sugestão de uso do prêmio no valor líquido de R\$ 72.500,00.</b>	<b>1 HYUNDAI HB20 SENSE 1.0 FLEX MEC. 4P 0KM - Sugestão de uso do prêmio no valor líquido de R\$ 72.500,00.</b>	<b>1 JEEP COMPASS SPORT 2.0 AUT. 0KM + 10 MIL REAIS - Sugestão de uso do prêmio no valor líquido de R\$ 170.000,00.</b>
04 12 25 27 10 21 03 48 19 17 51 38 13 18 29 40 08 16 22 45 26 06 01 52 57 14 07 39 36 02 15 30 43 09 37 23 40 44 55 35 05 56	28 24 40 11 08 35 55 43 47 17 26 27 02 04 10 22 32 53 31 15 13 59 23 25 57 45 60 01 09 54 36 03 38 16 49	52 15 14 38 53 48 55 41 27 18 45 42 04 55 33 39 58 47 44 28 28 24 59 11 60 03 36 32 34 19 57 05 06 46 56 40 51 07 16 17	20 25 58 33 30 47 55 36 04 51 24 06 22 09 54 39 41 29 01 37 38 16 46 44 18 27 23 31 28 48 21 35 03 12 60 43 57

**CONTEMPLADOS GLOBO DA SORTE**

TÍTULO	NOME	CIDADE	BAIRRO	PDV
005.851	Mateus Nonato	PAU DOS FERROS	São Benedito	ABRAÃO ALVES
018.237	Jacica da S. Dantas	RIO DO FOGO		DABELE
035.880	José Pedro Sobrinho	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Serrinha	ANTÔNIO MORENO
084.565	Edson Cosme da Silva	NATAL	Alecrim	THANIA
095.529	Erivan Ataliba de Paiva	PUREZA	Centro	LARISSA
258.149	Edmilson Martins D. Avisa	NATAL	Capim Macio	APLICATIVO
021.483	Josénilde Dantas Monteiro	CEARÁ MIRIM	São José	FRANCISCO SILVINO
043.437	Jailson André da Silva	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Canal	ALTEMAR
051.634	Roberto Alves de Maria	PARNAMIRIM	Ematás	SUENIA
092.779	Antônio Vicente da Silva	NATAL	Potengi	MARLENE
172.294	José Umberto Aquino Pereira	SERRA DE SÃO BENTO	Zona Rural	NIKI DO LEITE
230.534	Marcio Henrique da Costa Soares	MOSSORÓ	Doze Anos	APLICATIVO
259.980	Paulo Sérgio Rosado de Holanda	NATAL	Capim Macio	APLICATIVO
122.603	João Paulo da Silva	MACAIBA	São José	
052.111	Marjanny Miranda Câmara de Souza	PARNAMIRIM	Nova Parnamirim	DINEY FRUTAS
055.048	João Maria Lucas de Luna	NATAL	Cidade da Esperança	
248.302	Giovanna Bittencourt Leite de Carvalho	NATAL	Tirol	APLICATIVO
253.120	Dalvânia Mendonça Silva Torres	NATAL	Potengi	APLICATIVO
005.593	Lucinaldo P. da C. Moura	CAICÓ	Boa Passagem	RENATO
067.155	Genilvan Mariano dos Santos	PARNAMIRIM	Nova Parnamirim	RAFAELA

**CONTEMPLADOS GIRO DA SORTE**  
 30 PRÊMIOS DE R\$ 1.500,00 (cada) - Valor líquido + GIRO EXTRA DE R\$ 5.000,00 - Valor líquido.

Nº	TÍTULO	NOME	CIDADE	BAIRRO	PDV
1º	039.758	João Aureliano dos Santos	SÃO GONÇALO AMARANTE	Pajuçara	
2º	081.216	Maria José Gomes Santos	NATAL	Nossa Senhora da Apresentação	
3º	197.163	Lucimar Pereira da Silva	MOSSORÓ	Alto de São Manoel	
4º	170.540	Fernando Herócio da Costa	NISA FLORESTA	Porto	
5º	131.580	Adson Aparecido Pessoa de Araújo	NOVA CRUZ	Portal do Agritec	
6º	014.718	Cícero Edson Nogueira	PARNAMIRIM	Rosa dos Ventos	
7º	010.735	Josias Leonardo Teixeira	NATAL	Felipe Camarão	
8º	092.796	Juan Pablo Aparecido Maciel	NATAL	Potengi	
9º	167.555	João	NATAL	Nordeste	
10º	189.719	Marcelo José da Silva	SANTA CRUZ	Paraisópolis	
11º	095.295	Damiano Luiz da Silva	VERA CRUZ	Cobé	
12º	237.546	Maciel da Silva Santos	SANTO ANTONIO	Do Carmo	
13º	095.010	Josefa Januário do Nascimento	TAIPU	Centro	
14º	235.997	Bruna de Souza Santana	NATAL	Nossa Senhora da Apresentação	
15º	108.503	Jurandir Fernandes	CARNAUBA DOS DANTAS	Centro	
16º	241.561	Cláudio Georgiano Silveiro Régio	MOSSORÓ	Abolição I	
17º	023.551	Cosmo Inácio de Andrade	EKREMOZ	Jardim	
18º	257.269	Jonathan Harts Lopes Vieira	PARNAMIRIM	Nova Parnamirim	
19º	198.272	Maurício Cabetano de Oliveira	BARAUNA	Zona Rural	
20º	029.250	Angélica Lemos Nunes	PARNAMIRIM	Passagem de Areia	
21º	046.676	Gabriel Santos Alves	CAICÓ	Boa Passagem	
22º	104.731	João Maria Cruz	CEARÁ MIRIM	Centro	
23º	050.379	Antônio			
24º	084.302	Severino Raimundo Sales	NATAL	Nossa Senhora da Apresentação	
25º	093.449	José Jurandir dos Santos	BARCELONA	Centro	
26º	067.425	José Ferreira de Araújo	PARNAMIRIM	Nova Parnamirim	
27º	094.061	José Raimundo Gondim do N.	MAXARANGUAPE	Zona Rural	
28º	148.155	Gilvane Alves Miranda	PARNAMIRIM	Rosa dos Ventos	
29º	126.433	Elinaldo Silva do Nascimento	NATAL	Passo da Pátria	
30º	068.674	Maria de Fátima Souza Ribeiro	NATAL	Solidade II	
EXTRA	051.676	Jaqueline Alves de Sousa	NATAL	Candelária	

**DOMINGO - 20.03**

**4º PRÊMIO**  
**NOVO HYUNDAI CRETA**  
 LIMITED TURBO 12V FLEX-AUT. 4P  
 SUGESTÃO DE USO DO PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 130.000,00

**7º PRÊMIO**  
 SUGESTÃO DE USO DO PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 5.000,00

**2º PRÊMIO**  
 SUGESTÃO DE USO DO PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 5.000,00

**3º PRÊMIO**  
 SUGESTÃO DE USO DO PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 15.000,00

**30 dias de sorteio**  
**1.000**  
 PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 1.000,00. CADA SORTEADO PELO NÚMERO DA SORTE

**GIRO EXTRA**  
**5.000**  
 PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 5.000,00. SORTEADOS PELO NÚMERO DA SORTE

**HONDA FAN**  
 SUGESTÃO DE USO DO PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 15.000,00

**5.000**  
 PRÊMIO NO VALOR LÍQUIDO DE R\$ 5.000,00

**R\$ 10,00**

**VARELA SANTIAGO**

SORTIDOS DEPENDENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO DE PAGAMENTO SEMPRE, DA MODALIDADE DE ANTEPOSA PREMIÁVEL, EMITIDOS PELA HONDA CAPITALIZAÇÃO S.A. - HONCAPAR INSCRITA NO CNPJ Nº 08.282.489/00-01. APROVAÇÃO DE ACORDO COM PROCESSO SUSEP Nº 154.00132023-18. VOTOZ PODE AVALIAR AO VOTANTE, SEU VOTO, COMPARANDO O NATAL CAP E O CREDENCIAMENTO DE RESGATE. A APROVAÇÃO DESTE TÍTULO PELA SUSEP NÃO IMPLICA POR PARTE DA AUTORIDADE, EM INCENTIVO OU RECOMPENSAÇÃO À SUA AQUISIÇÃO, REPRESENTANDO EXCLUSIVAMENTE, SUA ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS EM VIGOR ANTES DE CONTRATAR, CONSULTE PREVIAMENTE AS CONDIÇÕES GERAIS. É PROIBIDA A VENDA DE TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO A MENORES DE 18 ANOS. CONSULTE O REGULAMENTO COMPLETO NO SITE WWW.NATAL.CAP.COM.BR